PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L.E.I. Nº 1818/87

PROCESSO..... 019
PROJETO DE LEI 018187
AUTORIA Executivo
R

SÚMULA: Permite a firma C. FERRACINI & CIA. LTDA., a iniciar obras junto ao Parque Industrial Zona Norte (ampliação), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica permitido a firma C. FERRACINI & CIA. LTDA., com sede nesta cidade, a iniciar a execução de obras junto aos lotes 06 e 08, da quadra nº . 03, com as áreas de 2.970,00 m2 e 2.800,00 m2, respectivamente, subdivisão do lote nº 48-2, 115 e 13 da Gleba Fazenda Gaúcha, ampliação do Parque Industrial Zona Norte, neste Município.

Art. 2º - A área será destinada à instalação de uma indústria de beneficiamento e empacotamento de arroz.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana aos 06 dias do mês de maio de 1987.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUCI
Diretor do Deptº de Administração